



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

|                 |  |             |
|-----------------|--|-------------|
|                 | PROCESSO Nº 027/2017   |             |
| LICITAÇÃO / Nº  | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017  |             |
| REFERENTE       | <p><b>REGISTRO DE PREÇOS</b> de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p> |             |
| ABERTURA        | 23 DE JANEIRO DE 2017  |             |
| RESOLUÇÃO       | 08 DE FEVEREIRO DE 2017  | 14:00 HORAS |
| ABERTURA LANCES | 08 DE FEVEREIRO DE 2017  | 14:00 HORAS |



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES E DERIVADOS, OVOS E QUEIJO, FRUTAS E VERDURAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA APOIO ESTABELECIDADA NA CIDADE DE CURITIBA.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis – carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de atender as pessoas carentes encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, para que estas sejam bem acolhidas, e que possam ter um mínimo de alimentação necessária, se faz necessário a aquisição destes alimentos perecíveis.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos, as quais atendem a demanda solicitada.

O valor médio unitário utilizado, foi baseado nos orçamentos em anexo e também com base nas últimas licitações realizadas.

### 4 – CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações, **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses.



## 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na Casa Apoio mantida pelo Município, localizada na rua Reinaldino Shaffemberger de Quadros, nº 616, Alto da XV, na cidade de Curitiba, Paraná.

## 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 07(sete) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

## 7 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Os pedidos deverão ser entregues no local indicado;
- Os gêneros alimentícios deverão ser de qualidade conforme a licitação.

### DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

| Item | Código sistema | Especificação do produto  | Quantidade estimada para 12 m. | Unidade medida | Valor unitário máximo R\$ | Preço total R\$ |
|------|----------------|---|--------------------------------|----------------|---------------------------|-----------------|
| 1    |                | BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG   | 50                             | KG             | 11,77                     | 588,50          |
| 2    |                | CARNE BOVINA - DIANTEIRO (PALETA E ACEM)  | 200                            | KG             | 16,18                     | 3.236,00        |
| 3    |                | CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS  | 800                            | KG             | 18,78                     | 15.024,00       |
| 4    |                | CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS   | 500                            | KG             | 16,18                     | 8.090,00        |
| 5    |                | CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, NAO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE, NO MAXIMO, DEZ POR CENTO | 400                            | KG             | 18,78                     | 7.512,00        |
| 6    |                | CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES  | 1000                           | KG             | 22,95                     | 22.950,00       |
| 7    |                | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO   | 300                            | KG             | 10,43                     | 3.129,00        |
| 8    |                | CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS   | 700                            | KG             | 14,09                     | 9.863,00        |
| 9    |                | CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE   | 500                            | KG             | 16,18                     | 8.090,00        |
| 10   |                | CARNE, TIPO COSTELA BOVINA  | 600                            | KG             | 19,84                     | 11.904,00       |
| 11   |                | COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL  | 800                            | KG             | 7,32                      | 5.856,00        |
| 12   |                | FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES   | 250                            | KG             | 12,52                     | 3.130,00        |
| 13   |                | FILÉ DE TILÁPIA   | 150                            | KG             | 27,13                     | 4.069,50        |



|    |   |     |    |       |          |
|----|---|-----|----|-------|----------|
| 14 | FRANGO INTEIRO CONGELADO                      | 500 | KG | 10,43 | 5.215,00 |
| 15 | LINGUIÇA DE CARNE SUINA PURA                  | 300 | KG | 13,58 | 4.074,00 |
| 16 | MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG | 160 | KG | 18,78 | 3.004,80 |
| 17 | MÚSCULO BOVINO SEM OSSO                       | 300 | KG | 16,69 | 5.007,00 |
| 18 | OVOS DE GALINHA                               | 250 | DZ | 10,43 | 2.607,50 |
| 19 | SALSICHA A GRANEL                             | 250 | KG | 8,35  | 2.087,50 |
| 20 | EMPANADO DE FRANGO                            | 160 | UN | 2,61  | 417,60   |
| 21 | PRESUNTO COZIDO                               | 160 | KG | 21,93 | 3.508,80 |
| 22 | QUEIJO MUSSARELA                              | 160 | KG | 27,13 | 4.340,80 |
| 23 | CORAÇÃO DE GALINHA                            | 80  | KG | 14,61 | 1.168,80 |
| 24 | ABACAXI                                       | 350 | KG | 12,35 | 4.322,50 |
| 25 | ABOBRINHA VERDE                               | 350 | KG | 3,88  | 1.358,00 |
| 26 | ACELGA  | 450 | UN | 3,09  | 1.390,50 |
| 27 | ALFACE - CHICORIA                             | 450 | UN | 3,09  | 1.390,50 |
| 28 | ALHO  | 50  | KG | 46,30 | 2.315,00 |
| 29 | BANANA TIPO CATURRA                           | 700 | KG | 7,73  | 5.411,00 |
| 30 | BATATA DOCE LAVADA                            | 700 | KG | 5,44  | 3.808,00 |
| 31 | BATATA INGLESA LAVADA                         | 700 | KG | 4,50  | 3.150,00 |
| 32 | BETERRABA SEM FOLHAS                          | 350 | KG | 7,73  | 2.705,50 |
| 33 | BRÓCOLIS                                      | 350 | UN | 5,44  | 1.904,00 |
| 34 | CEBOLA DE CABEÇA                              | 600 | KG | 2,66  | 1.596,00 |
| 35 | CENOURA SEM FOLHAS                            | 350 | KG | 3,09  | 1.081,50 |
| 36 | CHUCHU  | 350 | KG | 2,48  | 868,00   |
| 37 | COUVE-FLOR                                    | 500 | KG | 4,65  | 2.325,00 |
| 38 | LARANJA PERA                                  | 350 | KG | 4,65  | 1.627,50 |
| 39 | MAÇÃ FUGI OU GALA                             | 350 | KG | 10,93 | 3.825,50 |
| 40 | MAMÃO FORMOSA COMUM                           | 350 | KG | 10,89 | 3.811,50 |
| 41 | MANDIOCA COM CASCA                            | 700 | KG | 9,56  | 6.692,00 |
| 42 | MANGA   | 350 | KG | 6,06  | 2.121,00 |
| 43 | MELANCIA                                      | 350 | KG | 3,88  | 1.358,00 |
| 44 | MORANGA DE CASCA AMARELA                      | 700 | KG | 8,74  | 6.118,00 |
| 45 | REPOLHO VERDE                                 | 600 | KG | 5,44  | 3.264,00 |
| 46 | RÚCULA  | 300 | UN | 7,28  | 2.184,00 |
| 47 | TEMPERO VERDE                                 | 300 | UN | 3,88  | 1.164,00 |
| 48 | TOMATE  | 700 | KG | 4,65  | 3.255,00 |
| 49 | VAGEM   | 350 | KG | 7,73  | 2.705,50 |

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 206.625,30**

## **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte 303 – Recursos Próprio.

## **10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por CLAUDETE MANFRIN NONATO. Telefone: (41)3308-1926 / (41)99211-4657.



## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Secretaria Municipal de Saúde.
- Elaborador deste Termo de Referência: Carla R. B. Schroeder
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base ao valor estimado.


## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 16/01/2017.

ALINE M.J. BIEZUS  
Secretária Municipal de Saúde  
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

  
Aline M. J. Biezus  
Secretária Municipal de Saúde

  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

# COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA.

CNPJ.: 07.092.633/0001-16

I.E.: 903.23987-55

Curitiba, 13 de Janeiro de 2016.

À  
Diretoria Administração de Saúde  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Ref.: Aquisição de Alimentos.

Por meio desta, apresentamos nossa Cotação de Preços aos itens solicitados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | PREÇO UNITARIO |
|------|---|---------|----------------|
| 1    | BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG   | KG      | RS 11,70       |
| 2    | CARNE BOVINA - DIANTEIRO (PALETA E ACEM)  | KG      | RS 16,30       |
| 3    | CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS  | KG      | RS 18,90       |
| 4    | CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS   | KG      | RS 16,30       |
| 5    | CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, NAO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE, NO MAXIMO, DEZ POR CENTO | KG      | RS 18,90       |
| 6    | CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES  | KG      | RS 23,10       |
| 7    | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO   | KG      | RS 10,50       |
| 8    | CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS   | KG      | RS 14,20       |
| 9    | CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE   | KG      | RS 16,30       |
| 10   | CARNE, TIPO COSTELA BOVINA  | KG      | RS 20,00       |
| 11   | COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL  | KG      | RS 7,40        |
| 12   | FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES   | KG      | RS 12,60       |
| 13   | FILÉ DE TILÁPIA   | KG      | RS 27,30       |
| 14   | FRANGO INTEIRO CONGELADO  | KG      | RS 10,50       |
| 15   | LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA  | KG      | RS 13,70       |
| 16   | MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG   | KG      | RS 18,90       |

RUA PROFESSOR ULISSES VIEIRA, 2446 - STA. QUITÉRIA - CURITIBA - PR  
FONE.: (41)3022 2369 - FAX.: 3026 8578 - CEL.: 9962 3365 - CEP.: 80.320-090

# COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA.

CNPJ.: 07.092.633/0001-16

I.E.: 903.23987-55

|    |                         |    |          |
|----|-------------------------|----|----------|
| 17 | MÚSCULO BOVINO SEM OSSO | KG | RS 16,80 |
| 18 | OVOS DE GALINHA         | DZ | RS 10,50 |
| 19 | SALSICHA A GRANEL       | KG | RS 8,40  |
| 20 | EMPANADO DE FRANGO      | UN | RS 2,60  |
| 21 | PRESUNTO COZIDO         | KG | RS 22,10 |
| 22 | QUEIJO MUSSARELA        | KG | RS 27,30 |
| 23 | CORAÇÃO DE GALINHA      | KG | RS 14,70 |
| 24 | ABACAXI                 | KG | RS 12,40 |
| 25 | ABOBRINHA VERDE         | KG | RS 3,90  |
| 26 | ACELGA                  | UN | RS 3,10  |
| 27 | ALFACE - CHICORIA       | UN | RS 3,10  |
| 28 | ALHO                    | KG | RS 46,50 |
| 29 | BANANA TIPO CATURRA     | KG | RS 7,80  |
| 30 | BATATA DOCE LAVADA      | KG | RS 5,50  |
| 31 | BATATA INGLESA LAVADA   | KG | RS 4,50  |
| 32 | BETERRABA SEM FOLHAS    | KG | RS 7,80  |
| 33 | BRÓCOLIS                | UN | RS 5,50  |
| 34 | CEBOLA DE CABEÇA        | KG | RS 2,70  |
| 35 | CENOURA SEM FOLHAS      | KG | RS 3,10  |
| 36 | CHUCHU                  | KG | RS 2,50  |
| 37 | COUVE-FLOR              | KG | RS 4,70  |
| 38 | LARANJA PERA            | KG | RS 4,70  |
| 39 | MAÇÃ FUGI OU GALA       | KG | RS 15,50 |

RUA PROFESSOR ULISSES VIEIRA, 2446 - STA. QUITÉRIA - CURITIBA - PR  
FONE.: (41)3022 2369 - FAX.: 3026 8578 - CEL.: 9962 3365 - CEP.: 80.320-090

# COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA.

CNPJ.: 07.092.633/0001-16

I.E.: 903.23987-55

|    |                          |    |          |   |
|----|--------------------------|----|----------|---|
| 40 | MAMÃO FORMOSA COMUM      | KG | RS 14,80 | X |
| 41 | MANDIOCA COM CASCA       | KG | RS 15,40 | X |
| 42 | MANGA                    | KG | RS 6,10  |   |
| 43 | MELANCIA                 | KG | RS 3,90  |   |
| 44 | MORANGA DE CASCA AMARELA | KG | RS 13,80 | X |
| 45 | REPOLHO VERDE            | KG | RS 5,50  |   |
| 46 | RÚCULA                   | UN | RS 7,30  |   |
| 47 | TEMPERO VERDE            | UN | RS 3,90  |   |
| 48 | TOMATE                   | KG | RS 4,70  |   |
| 49 | VAGEM                    | KG | RS 7,80  |   |

Validade da proposta.: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega.: Conforme Solicitação

Condições de pagamento.: 30 (trinta) dias.



Jose Antonio Martins  
Sócio Gerente

07.092.633/0001-16  
COMERCIAL DE ALIMENTOS  
A. CWB WORD'S LTDA.  
RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 2446 - LJ. 01  
STA. QUITÉRIA - CEP. 80310-120 - CURITIBA - PR

RUA PROFESSOR ULISSES VIEIRA, 2446 - STA. QUITÉRIA - CURITIBA - PR  
FONE.: (41)3022 2369 - FAX.: 3026 8578 - CEL.: 9962 3365 - CEP.: 80.320-090



**E M BARBOSA & CIA LTDA.****CNPJ.: 11.527.261/0001-80****I.E.: 9050981280**

Curitiba, 13 de Janeiro de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Secretaria de Saúde  
Diretoria Administração de Saúde

Conforme sua solicitação, apresentamos nossa proposta de preços para os produtos a seguir relacionados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO R\$ |
|------|---|---------|------------------------------------|
| 1    | BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG   | KG      | R\$ 11,40                          |
| 2    | CARNE BOVINA - DIANTEIRO (PALETA E ACEM)  | KG      | R\$ 15,50                          |
| 3    | CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS  | KG      | R\$ 18,00                          |
| 4    | CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS   | KG      | R\$ 15,50                          |
| 5    | CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, NAO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE, NO MAXIMO, DEZ POR CENTO | KG      | R\$ 18,00                          |
| 6    | CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES  | KG      | R\$ 22,00                          |
| 7    | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO   | KG      | R\$ 10,00                          |
| 8    | CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS   | KG      | R\$ 13,50                          |
| 9    | CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE   | KG      | R\$ 15,50                          |
| 10   | CARNE, TIPO COSTELA BOVINA  | KG      | R\$ 19,00                          |
| 11   | COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL  | KG      | R\$ 7,00                           |
| 12   | FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES   | KG      | R\$ 12,00                          |
| 13   | FILÉ DE TILÁPIA   | KG      | R\$ 26,00                          |
| 14   | FRANGO INTEIRO CONGELADO  | KG      | R\$ 10,00                          |
| 15   | LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA  | KG      | R\$ 13,00                          |
| 16   | MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG   | KG      | R\$ 18,00                          |
| 17   | MÚSCULO BOVINO SEM OSSO   | KG      | R\$ 16,00                          |
| 18   | OVOS DE GALINHA   | DZ      | R\$ 10,00                          |
| 19   | SALSICHA A GRANEL   | KG      | R\$ 8,00                           |
| 20   | EMPANADO DE FRANGO  | UN      | R\$ 2,60                           |
| 21   | PRESUNTO COZIDO   | KG      | R\$ 21,00                          |
| 22   | QUEIJO MUSSARELA  | KG      | R\$ 26,00                          |
| 23   | CORAÇÃO DE GALINHA  | KG      | R\$ 14,00                          |
| 24   | ABACAXI   | KG      | R\$ 12,00                          |
| 25   | ABOBRINHA VERDE   | KG      | R\$ 3,80                           |
| 26   | ACELGA  | UN      | R\$ 3,00                           |
| 27   | ALFACE - CHICORIA   | UN      | R\$ 3,00                           |

**AV. PRES. ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 364 Lj 2 - PORTÃO - CURITIBA - PR**  
**FONE.: (41) 3016-8213 - FAX.: (41) 3016 8213 - CEL. (41)99110354**  
**- CEP.: 80.320-300**

**E M BARBOSA & CIA LTDA.****CNPJ.: 11.527.261/0001-80****I.E.: 9050981280**

|    |                          |    |           |
|----|--------------------------|----|-----------|
| 28 | ALHO                     | KG | R\$ 45,00 |
| 29 | BANANA TIPO CATURRA      | KG | R\$ 7,50  |
| 30 | BATATA DOCE LAVADA       | KG | R\$ 5,30  |
| 31 | BATATA INGLESA LAVADA    | KG | R\$ 4,40  |
| 32 | BETERRABA SEM FOLHAS     | KG | R\$ 7,50  |
| 33 | BRÓCOLIS                 | UN | R\$ 5,30  |
| 34 | CEBOLA DE CABEÇA         | KG | R\$ 2,60  |
| 35 | CENOURA SEM FOLHAS       | KG | R\$ 3,00  |
| 36 | CHUCHU                   | KG | R\$ 2,40  |
| 37 | COUVE-FLOR               | KG | R\$ 4,50  |
| 38 | LARANJA PERA             | KG | R\$ 4,50  |
| 39 | MAÇÃ FUGI OU GALA        | KG | R\$ 15,00 |
| 40 | MAMÃO FORMOSA COMUM      | KG | R\$ 14,30 |
| 41 | MANDIOCA COM CASCA       | KG | R\$ 14,90 |
| 42 | MANGA                    | KG | R\$ 5,90  |
| 43 | MELANCIA                 | KG | R\$ 3,80  |
| 44 | MORANGA DE CASCA AMARELA | KG | R\$ 13,40 |
| 45 | REPOLHO VERDE            | KG | R\$ 5,30  |
| 46 | RÚCULA                   | UN | R\$ 7,10  |
| 47 | TEMPERO VERDE            | UN | R\$ 3,80  |
| 48 | TOMATE                   | KG | R\$ 4,50  |
| 49 | VAGEM                    | KG | R\$ 7,50  |

Condições:

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME SOLICITAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA - 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - 30 DIAS

Atenciosamente.



Neusa Da Costa Martins

CPF-313.849.609-10

Sócio Gerente

11.527.261/0001-80

**E M BARBOSA**AV PRES ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 364 - SL. 02  
SANTA QUITERIA - CEP 80320-300  
CURITIBA - PARANÁ

RDE5,364 Lj 2 - PORTÃO - CURITIBA - PR

(41) 3016 8213 - CEL. (41) 99110354

- CEP.: 80.320-300



000011

# PIASETZKI DISTRIBUIDORA

CNPJ: 13.190.691/0001-85

INS. ESTADUAL: 90.547.717-00

Araucária, 13 de Janeiro de 2017.

À  
Secretaria de Saúde de Francisco Beltrão  
Diretoria Administração de Saúde

**Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS**

Encaminhamos por meio desta nossa cotação de preços para fornecimento a Casa de Apoio da Prefeitura de Francisco Beltrão em Curitiba.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | PV        |
|------|---|---------|-----------|
| 1    | BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG   | KG      | R\$ 12,22 |
| 2    | CARNE BOVINA - DIANTEIRO (PALETA E ACEM)  | KG      | R\$ 16,74 |
| 3    | CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS  | KG      | R\$ 19,44 |
| 4    | CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS   | KG      | R\$ 16,74 |
| 5    | CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, NAO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE, NO MAXIMO, DEZ POR CENTO | KG      | R\$ 19,44 |
| 6    | CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES  | KG      | R\$ 23,76 |
| 7    | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO   | KG      | R\$ 10,80 |
| 8    | CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS   | KG      | R\$ 14,58 |
| 9    | CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE   | KG      | R\$ 16,74 |
| 10   | CARNE, TIPO COSTELA BOVINA  | KG      | R\$ 20,52 |
| 11   | COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL  | KG      | R\$ 7,56  |
| 12   | FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES   | KG      | R\$ 12,96 |
| 13   | FILÉ DE TILÁPIA   | KG      | R\$ 28,08 |
| 14   | FRANGO INTEIRO CONGELADO  | KG      | R\$ 10,80 |
| 15   | LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA  | KG      | R\$ 14,04 |
| 16   | MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG   | KG      | R\$ 19,44 |
| 17   | MÚSCULO BOVINO SEM OSSO   | KG      | R\$ 17,28 |
| 18   | OVOS DE GALINHA   | DZ      | R\$ 10,80 |
| 19   | SALSICHA A GRANEL   | KG      | R\$ 8,64  |
| 20   | EMPANADO DE FRANGO  | UN      | R\$ 2,63  |
| 21   | PRESUNTO COZIDO   | KG      | R\$ 22,68 |
| 22   | QUEIJO MUSSARELA  | KG      | R\$ 28,08 |
| 23   | CORAÇÃO DE GALINHA  | KG      | R\$ 15,12 |
| 24   | ABACAXI   | KG      | R\$ 12,64 |
| 25   | ABOBRINHA VERDE   | KG      | R\$ 3,95  |
| 26   | ACELGA  | UN      | R\$ 3,16  |
| 27   | ALFACE - CHICORIA   | UN      | R\$ 3,16  |
| 28   | ALHO  | KG      | R\$ 47,40 |
| 29   | BANANA TIPO CATURRA   | KG      | R\$ 7,89  |
| 30   | BATATA DOCE LAVADA  | KG      | R\$ 5,53  |
| 31   | BATATA INGLESA LAVADA   | KG      | R\$ 4,59  |

**MARIA DO CARMO PIASETZKI DISTRIBUIDORA – ME.**

RUA São Vicente de Paulo, Nº 919 Sala nº 4 – CENTRO – CEP: 83.702-050 – ARAUCÁRIA – PR.

Fone (041) 9249-7575 E-mail: [piasetzki\\_distribuidora@hotmail.com](mailto:piasetzki_distribuidora@hotmail.com)



# PIASETZKI DISTRIBUIDORA

CNPJ: 13.190.691/0001-85

INS. ESTADUAL: 90.547.717-00

|    |                          |    |           |
|----|--------------------------|----|-----------|
| 32 | BETERRABA SEM FOLHAS     | KG | R\$ 7,89  |
| 33 | BRÓCOLIS                 | UN | R\$ 5,53  |
| 34 | CEBOLA DE CABEÇA         | KG | R\$ 2,69  |
| 35 | CENOURA SEM FOLHAS       | KG | R\$ 3,16  |
| 36 | CHUCHU                   | KG | R\$ 2,53  |
| 37 | COUVE-FLOR               | KG | R\$ 4,74  |
| 38 | LARANJA PERA             | KG | R\$ 4,74  |
| 39 | MAÇÃ FUGI OU GALA        | KG | R\$ 15,80 |
| 40 | MAMÃO FORMOSA COMUM      | KG | R\$ 15,01 |
| 41 | MANDIOCA COM CASCA       | KG | R\$ 15,65 |
| 42 | MANGA                    | KG | R\$ 6,17  |
| 43 | MELANCIA                 | KG | R\$ 3,95  |
| 44 | MORANGA DE CASCA AMARELA | KG | R\$ 14,07 |
| 45 | REPOLHO VERDE            | KG | R\$ 5,53  |
| 46 | RÚCULA                   | UN | R\$ 7,43  |
| 47 | TEMPERO VERDE            | UN | R\$ 3,95  |
| 48 | TOMATE                   | KG | R\$ 4,74  |
| 49 | VAGEM                    | KG | R\$ 7,90  |

Validade da proposta.: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega.: Conforme Solicitação

Condições de pagamento.: 30 (trinta) dias.

MARIA DO CARMO PIASETZKI DISTRIBUIDORA

Responsável

MARIA DO CARMO PIASETZKI

CPF: 926.809.488-00

13.190.691/0001-85

MARIA DO CARMO  
PIASETZKI  
DISTRIBUIDORA

Rua: São Vicente de Paulo Nº 919 sala 4  
Centro - CEP.: 83702-050  
Araucária - PR

MARIA DO CARMO PIASETZKI DISTRIBUIDORA – ME.

RUA São Vicente de Paulo, Nº 919 Sala nº 4 – CENTRO – CEP: 83.702-050 – ARAUCÁRIA – PR.

Fone (041) 9249-7575 E-mail: [piasetzki\\_distribuidora@hotmail.com](mailto:piasetzki_distribuidora@hotmail.com)



**ANEXO I**  
**Descrição do Objeto da Licitação**

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**.
2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde**, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, o, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
  - 2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal **para um período de 12(doze) meses**.
  - 2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

| Item | Especificação   | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R\$ |
|------|---|------------|---------|------------------------------------|
| 1    | BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG   | 50         | KG      | 8,05                               |
| 2    | CARNE BOVINA - DIANTEIRO (PALETA E ACEM)  | 200        | KG      | 15,93                              |
| 3    | CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS  | 800        | KG      | 21,53                              |
| 4    | CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS   | 500        | KG      | 15,93                              |
| 5    | CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, NAO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE, NO MAXIMO, DEZ POR CENTO | 400        | KG      | 13,12                              |
| 6    | CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES  | 1000       | KG      | 19,62                              |
| 7    | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO   | 300        | KG      | 11,58                              |
| 8    | CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS   | 700        | KG      | 12,25                              |
| 9    | CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE   | 500        | KG      | 13,48                              |
| 10   | CARNE, TIPO COSTELA BOVINA  | 600        | KG      | 13,48                              |
| 11   | COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL  | 800        | KG      | 6,67                               |
| 12   | FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES   | 250        | KG      | 9,07                               |
| 13   | FILÉ DE TILÁPIA   | 150        | KG      | 29,18                              |
| 14   | FRANGO INTEIRO CONGELADO  | 500        | KG      | 8,43                               |
| 15   | LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA  | 300        | KG      | 15,21                              |
| 16   | MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG   | 160        | KG      | 9,81                               |
| 17   | MÚSCULO BOVINO SEM OSSO   | 300        | KG      | 15,87                              |
| 18   | OVOS DE GALINHA   | 250        | DZ      | 5,26                               |
| 19   | SALSICHA A GRANEL   | 250        | KG      | 5,94                               |
| 20   | EMPANADO DE FRANGO  | 160        | UN      | 1,93                               |
| 21   | PRESUNTO COZIDO   | 160        | KG      | 18,35                              |
| 22   | QUEIJO MUSSARELA  | 160        | KG      | 23,29                              |
| 23   | CORAÇÃO DE GALINHA  | 80         | KG      | 16,07                              |
| 24   | ABACAXI   | 350        | KG      | 10,45                              |
| 25   | ABOBRINHA VERDE   | 350        | KG      | 6,41                               |
| 26   | ACELGA  | 450        | UN      | 8,89                               |



|    |                          |     |    |       |
|----|--------------------------|-----|----|-------|
| 27 | ALFACE - CHICORIA        | 450 | UN | 4,84  |
| 28 | ALHO                     | 50  | KG | 38,72 |
| 29 | BANANA TIPO CATURRA      | 700 | KG | 5,48  |
| 30 | BATATA DOCE LAVADA       | 700 | KG | 7,77  |
| 31 | BATATA INGLESA LAVADA    | 700 | KG | 5,50  |
| 32 | BETERRABA SEM FOLHAS     | 350 | KG | 6,96  |
| 33 | BRÓCOLIS                 | 350 | UN | 6,82  |
| 34 | CEBOLA DE CABEÇA         | 600 | KG | 4,62  |
| 35 | CENOURA SEM FOLHAS       | 350 | KG | 5,17  |
| 36 | CHUCHU                   | 350 | KG | 6,15  |
| 37 | COUVE-FLOR               | 500 | KG | 8,32  |
| 38 | LARANJA PERA             | 350 | KG | 4,73  |
| 39 | MAÇÃ FUGI OU GALA        | 350 | KG | 6,86  |
| 40 | MAMÃO FORMOSA COMUM      | 350 | KG | 7,48  |
| 41 | MANDIOCA COM CASCA       | 700 | KG | 4,22  |
| 42 | MANGA                    | 350 | KG | 7,15  |
| 43 | MELANCIA                 | 350 | KG | 3,08  |
| 44 | MORANGA DE CASCA AMARELA | 700 | KG | 4,07  |
| 45 | REPOLHO VERDE            | 600 | KG | 4,73  |
| 46 | RÚCULA                   | 300 | UN | 6,96  |
| 47 | TEMPERO VERDE            | 300 | UN | 7,15  |
| 48 | TOMATE                   | 700 | KG | 8,80  |
| 49 | VAGEM                    | 350 | KG | 13,20 |

2.3.O Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 195.434,90 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS:

- 3.1. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, **na Casa Apoio mantida pelo Município, localizada na rua Reinaldo Shaffemberger de Quadros, Nº 616, Alto da XV, na cidade de Curitiba, Paraná**, ao fiscal do contrato, ou em local designado por este;
- 3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. **Os materiais / equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 7(sete) dias, a partir da requisição.**

**3.3.1.** Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.**
- 4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

| MODELO DE MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS |   |      |                          |             |         |           |           |          |  |
|-----------------------------------|---|------|--------------------------|-------------|---------|-----------|-----------|----------|--|
| Item                              | Descrição   | QTDE | COM. DE ALIM. CWB WORD'S | E M BARBOSA | PE 2015 | PIASETZKI | MÉDIA     | contagem |  |
| 1                                 | BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG   | 50   | R\$ 11,70                | R\$ 11,40   |         | R\$ 12,22 | R\$ 11,77 | 3        |  |
| 2                                 | CARNE BOVINA - DIANTEIRO(PALETA E ACEM)   | 200  | R\$ 16,30                | R\$ 15,50   |         | R\$ 16,74 | R\$ 16,18 | 3        |  |
| 3                                 | CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS  | 800  | R\$ 18,90                | R\$ 18,00   |         | R\$ 19,44 | R\$ 18,78 | 3        |  |
| 4                                 | CARNE BOVINA DESOSSADA(ACÉM, PALETA), EM CUBOS  | 500  | R\$ 16,30                | R\$ 15,50   |         | R\$ 16,74 | R\$ 16,18 | 3        |  |
| 5                                 | CARNE BOVINA MOIDE, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE, NO MÁXIMO, DEZ POR CENTO | 400  | R\$ 18,90                | R\$ 18,00   |         | R\$ 19,44 |           |          |  |
| 6                                 | CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES  | 1000 | R\$ 23,10                | R\$ 22,00   |         | R\$ 23,76 | R\$ 22,95 | 3        |  |
| 7                                 | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO   | 300  | R\$ 10,50                | R\$ 10,00   |         | R\$ 10,80 | R\$ 10,43 | 3        |  |
| 8                                 | CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS   | 700  | R\$ 14,20                | R\$ 13,50   |         | R\$ 14,58 | R\$ 14,09 | 3        |  |
| 9                                 | CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE   | 500  | R\$ 16,30                | R\$ 15,50   |         | R\$ 16,74 | R\$ 16,18 | 3        |  |
| 10                                | CARNE, TIPO COSTELA BOVINA  | 600  | R\$ 20,00                | R\$ 19,00   |         | R\$ 20,52 | R\$ 19,84 | 3        |  |
| 11                                | COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL  | 800  | R\$ 7,40                 | R\$ 7,00    |         | R\$ 7,56  | R\$ 7,32  | 3        |  |
| 12                                | FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES   | 250  | R\$ 12,60                | R\$ 12,00   |         | R\$ 12,96 | R\$ 12,52 | 3        |  |
| 13                                | FILÉ DE TILÁPIA   | 150  | R\$ 27,30                | R\$ 26,00   |         | R\$ 28,08 | R\$ 27,13 | 3        |  |
| 14                                | FRANGO INTEIRO CONGELADO  | 500  | R\$ 10,50                | R\$ 10,00   |         | R\$ 10,80 | R\$ 10,43 | 3        |  |
| 15                                | LINGÜIÇA DE CARNE SUÍNA PURA  | 300  | R\$ 13,70                | R\$ 13,00   |         | R\$ 14,04 | R\$ 13,58 | 3        |  |
| 16                                | MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG   | 160  | R\$ 18,90                | R\$ 18,00   |         | R\$ 19,44 | R\$ 18,78 | 3        |  |
| 17                                | MÚSCULO BOVINO SEM OSSO   | 300  | R\$ 16,80                | R\$ 16,00   |         | R\$ 17,28 | R\$ 16,69 | 3        |  |
| 18                                | OVOS DE GALINHA   | 250  | R\$ 10,50                | R\$ 10,00   |         | R\$ 10,80 | R\$ 10,43 | 3        |  |
| 19                                | SALSICHA A GRANEL   | 250  | R\$ 8,40                 | R\$ 8,00    |         | R\$ 8,64  | R\$ 8,35  | 3        |  |
| 20                                | EMPANADO DE FRANGO  | 160  | R\$ 2,60                 | R\$ 2,60    |         | R\$ 2,63  | R\$ 2,61  | 3        |  |
| 21                                | PRESUNTO COZIDO   | 160  | R\$ 22,10                | R\$ 21,00   |         | R\$ 22,68 | R\$ 21,93 | 3        |  |
| 22                                | QUEIJO MUSSARELA  | 160  | R\$ 27,30                | R\$ 26,00   |         | R\$ 28,08 | R\$ 27,13 | 3        |  |
| 23                                | CORAÇÃO DE GALINHA  | 80   | R\$ 14,70                | R\$ 14,00   |         | R\$ 15,12 | R\$ 14,61 | 3        |  |
| 24                                | ABACAXI   | 350  | R\$ 12,40                | R\$ 12,00   |         | R\$ 12,64 | R\$ 12,35 | 3        |  |

|    |                          |     |     |           |     |       |     |            |     |       |   |
|----|--------------------------|-----|-----|-----------|-----|-------|-----|------------|-----|-------|---|
| 25 | ABOBRINHA VERDE          | 350 | R\$ | 3,90      | R\$ | 3,80  | R\$ | 3,95       | R\$ | 3,88  | 3 |
| 26 | ACELGA                   | 450 | R\$ | 3,10      | R\$ | 3,00  | R\$ | 3,16       | R\$ | 3,09  | 3 |
| 27 | ALFACE - CHICÓRIA        | 450 | R\$ | 3,10      | R\$ | 3,00  | R\$ | 3,16       | R\$ | 3,09  | 3 |
| 28 | ALHO                     | 50  | R\$ | 46,50     | R\$ | 45,00 | R\$ | 47,40      | R\$ | 46,30 | 3 |
| 29 | BANANA TIPO CATURRA      | 700 | R\$ | 7,80      | R\$ | 7,50  | R\$ | 7,89       | R\$ | 7,73  | 3 |
| 30 | BATATA DOCE LAVADA       | 700 | R\$ | 5,50      | R\$ | 5,30  | R\$ | 5,53       | R\$ | 5,44  | 3 |
| 31 | BATATA INGLESA LAVADA    | 700 | R\$ | 4,50      | R\$ | 4,40  | R\$ | 4,59       | R\$ | 4,50  | 3 |
| 32 | BETERRABA SEM FOLHAS     | 350 | R\$ | 7,80      | R\$ | 7,50  | R\$ | 7,89       | R\$ | 7,73  | 3 |
| 33 | BRÓCOLIS                 | 350 | R\$ | 5,50      | R\$ | 5,30  | R\$ | 5,53       | R\$ | 5,44  | 3 |
| 34 | CEBOLA DE CABEÇA         | 600 | R\$ | 2,70      | R\$ | 2,60  | R\$ | 2,69       | R\$ | 2,66  | 3 |
| 35 | CENOURA SEM FOLHAS       | 350 | R\$ | 3,10      | R\$ | 3,00  | R\$ | 3,16       | R\$ | 3,09  | 3 |
| 36 | CHUCHU                   | 350 | R\$ | 2,50      | R\$ | 2,40  | R\$ | 2,53       | R\$ | 2,48  | 3 |
| 37 | COUVE-FLOR               | 500 | R\$ | 4,70      | R\$ | 4,50  | R\$ | 4,74       | R\$ | 4,65  | 3 |
| 38 | LARANJA PERA             | 350 | R\$ | 4,70      | R\$ | 4,50  | R\$ | 4,74       | R\$ | 4,65  | 3 |
| 39 | MAÇÃ FUGI OU GALA        | 350 | R\$ | 15,5 desc | R\$ | 15,00 | R\$ | 15,8 desc  | R\$ | 10,93 | 2 |
| 40 | MAMÃO FORMOSA COMUM      | 350 | R\$ | 14,8 desc | R\$ | 14,30 | R\$ | 15,01 desc | R\$ | 10,89 | 2 |
| 41 | MANDIOCA COM CASCA       | 700 | R\$ | 15,4 desc | R\$ | 14,90 | R\$ | 15,65 desc | R\$ | 9,56  | 2 |
| 42 | MANGA                    | 350 | R\$ | 6,10      | R\$ | 5,90  | R\$ | 6,17       | R\$ | 6,06  | 3 |
| 43 | MELANCIA                 | 350 | R\$ | 3,90      | R\$ | 3,80  | R\$ | 3,95       | R\$ | 3,88  | 3 |
| 44 | MORANGA DE CASCA AMARELA | 700 | R\$ | 13,8 desc | R\$ | 13,40 | R\$ | 14,07 desc | R\$ | 8,74  | 2 |
| 45 | REPOLHO VERDE            | 600 | R\$ | 5,50      | R\$ | 5,30  | R\$ | 5,53       | R\$ | 5,44  | 3 |
| 46 | RÚCULA                   | 300 | R\$ | 7,30      | R\$ | 7,10  | R\$ | 7,43       | R\$ | 7,28  | 3 |
| 47 | TEMPERO VERDE            | 300 | R\$ | 3,90      | R\$ | 3,80  | R\$ | 3,95       | R\$ | 3,88  | 3 |
| 48 | TOMATE                   | 700 | R\$ | 4,70      | R\$ | 4,50  | R\$ | 4,74       | R\$ | 4,65  | 3 |
| 49 | VAGEM                    | 350 | R\$ | 7,80      | R\$ | 7,50  | R\$ | 7,90       | R\$ | 7,73  | 3 |







OFÍCIO Nº 080/2017 – SEC/SAUDE

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHORA SECRETÁRIA

Pelo presente, solicitamos a Vossa Solicitação, a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme solicitação nº 15/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 206.625,30

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 3410  | 08.006            | 10.301.1001.2.033      | 3.3.90.30.07.99     | 000   |

Obs. saldo orçamentário em: 06/01/2017.


**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do município.

  
Aline Marieli Jordan Biezus  
Secretária Municipal da Saúde

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 23 de janeiro de 2017.


  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 080/2017 – SEC/SAUDE, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes,



encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

DATA: 23 de janeiro de 2017.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

|                        |   |
|------------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO/ANO:   | 011/2017  |
| DATA DO PROCESSO:      | 23/01/2017  |
| MODALIDADE:            | PREGÃO ELETRÔNICO   |
| OBJETO DO PROCESSO:    | REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde. |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO: | <b>R\$ 206.625,30</b>   |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1001: A saúde mais perto de você – código 218: Manutenção da Casa Apoio em Curitiba

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional<br>programática | Elemento de<br>despesa | Fonte | Saldo orçamentário<br>R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|------------------------|-------|---------------------------|
| 3410  | 08.006            | 10.301.1001.2.033         | 3.3.90.30.07.99        | 000   | 59.260,00                 |

Obs.: saldo orçamentário em: 17/01/2017

- Para o saldo complementar, será utilizado o recurso do superávit financeiro dos exercícios anteriores.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.

  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00001

PARECER JURÍDICO N.º 0073/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a aquisição gêneros alimentícios perecíveis para manutenção das atividades da Casa Apoio, estabelecida na cidade de Curitiba, ao custo máximo de R\$ 206.625,30 (duzentos e seis mil seiscentos e vinte cinco reais e trinta centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Ofício n.º. 080/2017/SMS, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000022

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade que a Administração pretende contratar com base nas quantias requisitadas nos últimos anos;
- (iv) **Justificativa de Preço:** no Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: EM Barbosa & Cia Ltda., Maria do Carmo Piassetzki Distribuidora – ME e Comercial de Alimentos CWB Word's Ltda. O preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

<sup>6</sup> “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 15/2017

Termo de Referência

000013

Página: 1

|  |                                     |                        |                     |
|--|-------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>   |                                     |                        |                     |
| Número   | Tipo                                | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>15</b>  | <b>Aquisição de Material</b>        | 20/01/2017             | 49                  |
| <b>Solicitante</b>   |                                     | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código   | Nome                                | Número                 |                     |
| 113267-9   | ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS         | 24/2017                | 21                  |
| <b>Local</b>   |                                     | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Código   | Nome                                | Forma                  |                     |
| 29   | Departamento Administrativo - Saúde | 30 dias apos emissao   |                     |
| <b>Órgão</b>   |                                     | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Nome   | Forma                               |                        |                     |
| 08   | Secretaria Municipal de Saúde       | 30 dias apos emissao   |                     |
| <b>Entrega</b>   |                                     | <b>Prazo</b>           |                     |
| Local  | Prazo                               |                        |                     |
| Entrega de Acordo com as solicitações da Secretaria de Saude Casa Apoio Curitiba | 365 Dias                            |                        |                     |

### Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

| Lote                |   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|---------------------|---|---------|------------|----------|-----------|
| <b>001 Lote 001</b> |   |         |            |          |           |
| Código              | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
| 037582              | ABACAXI   | K       | 350,00     | 12,35    | 4.322,50  |
| 037583              | ABOBRINHA VERDE   | K       | 350,00     | 3,88     | 1.358,00  |
| 037584              | ACELGA  | UN      | 450,00     | 3,09     | 1.390,50  |
| 037585              | ALFACE - CHICORIA   | UN      | 450,00     | 3,09     | 1.390,50  |
| 037586              | ALHO  | K       | 50,00      | 46,30    | 2.315,00  |
| 037587              | BANANA TIPO CATURRA   | K       | 700,00     | 7,73     | 5.411,00  |
| 037261              | BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG   | K       | 50,00      | 11,77    | 588,50    |
| 037588              | BATATA DOCE LAVADA  | K       | 700,00     | 5,44     | 3.808,00  |
| 037589              | BATATA INGLESA LAVADA   | K       | 700,00     | 4,50     | 3.150,00  |
| 037590              | BETERRABA SEM FOLHAS  | K       | 350,00     | 7,73     | 2.705,50  |
| 037591              | BRÓCOLIS  | UN      | 350,00     | 5,44     | 1.904,00  |
| 037262              | CARNE BOVINA - DIAANTEIRO (PALETA E ACEM)   | K       | 200,00     | 16,18    | 3.236,00  |
| 037263              | CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS  | K       | 800,00     | 18,78    | 15.024,00 |
| 037264              | CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS   | K       | 500,00     | 16,18    | 8.090,00  |
| 037265              | CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE, NO MÁXIMO, DEZ POR CENTO   | K       | 400,00     | 18,78    | 7.512,00  |
| 037266              | CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES  | K       | 1.000,00   | 22,95    | 22.950,00 |
| 037267              | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO   | K       | 300,00     | 10,43    | 3.129,00  |
| 037268              | CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS   | K       | 700,00     | 14,09    | 9.863,00  |
| 037269              | CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE   | K       | 500,00     | 16,18    | 8.090,00  |
| 037270              | CARNE, TIPO COSTELA BOVINA  | K       | 600,00     | 19,84    | 11.904,00 |
| 037592              | CEBOLA DE CABEÇA  | K       | 600,00     | 2,66     | 1.596,00  |
| 037593              | CENOURA SEM FOLHAS  | K       | 350,00     | 3,09     | 1.081,50  |
| 037594              | CHUCHU  | K       | 350,00     | 2,48     | 868,00    |
| 037283              | CORAÇÃO DE GALINHA  | K       | 80,00      | 14,61    | 1.168,80  |
| 037595              | COUVE-FLOR  | K       | 500,00     | 4,65     | 2.325,00  |
| 037271              | COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL  | K       | 800,00     | 7,32     | 5.856,00  |
| 037280              | EMPANADO DE FRANGO  | UN      | 160,00     | 2,61     | 417,60    |
| 037272              | FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES   | K       | 250,00     | 12,52    | 3.130,00  |
| 037273              | FILÉ DE TILÁPIA   | K       | 150,00     | 27,13    | 4.069,50  |
| 037274              | FRANGO INTEIRO CONGELADO  | K       | 500,00     | 10,43    | 5.215,00  |
| 037596              | LARANJA PERA  | K       | 350,00     | 4,65     | 1.627,50  |
| 037275              | LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO (ENVIAR AMOSTRA). | K       | 300,00     | 13,58    | 4.074,00  |
| 037597              | MAÇÃ FUGI OU GALA   | K       | 350,00     | 10,93    | 3.825,50  |
| 037598              | MAMÃO FORMOSA COMUM   | K       | 350,00     | 10,89    | 3.811,50  |
| 037599              | MANDIOCA COM CASCA  | K       | 700,00     | 9,56     | 6.692,00  |
| 037600              | MANGA   | K       | 350,00     | 6,06     | 2.121,00  |
| 037601              | MELANCIA  | K       | 350,00     | 3,88     | 1.358,00  |

## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 15/2017

Termo de Referência



Página:2

|        |   |    |        |              |                   |
|--------|---|----|--------|--------------|-------------------|
| 037602 | MORANGA DE CASCA AMARELA                      | K  | 700,00 | 8,74         | 6.118,00          |
| 037276 | MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG | K  | 160,00 | 18,78        | 3.004,80          |
| 037277 | MÚSCULO BOVINO SEM OSSO                       | K  | 300,00 | 16,69        | 5.007,00          |
| 037278 | OVOS DE GALINHA                               | DZ | 250,00 | 10,43        | 2.607,50          |
| 037281 | PRESUNTO COZIDO                               | K  | 160,00 | 21,93        | 3.508,80          |
| 037282 | QUEIJO MUSSARELA                              | K  | 160,00 | 27,13        | 4.340,80          |
| 037603 | REPOLHO VERDE                                 | K  | 600,00 | 5,44         | 3.264,00          |
| 037604 | RÚCULA  | UN | 300,00 | 7,28         | 2.184,00          |
| 037279 | SALSICHA A GRANEL                             | K  | 250,00 | 8,35         | 2.087,50          |
| 037605 | TEMPERO VERDE                                 | UN | 300,00 | 3,88         | 1.164,00          |
| 037606 | TOMATE  | K  | 700,00 | 4,65         | 3.255,00          |
| 037607 | VAGEM   | K  | 350,00 | 7,73         | 2.705,50          |
|        |   |    |        | <b>TOTAL</b> | <b>206.625,30</b> |

|  |  |  |  |                    |                   |
|--|--|--|--|--------------------|-------------------|
|  |  |  |  | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>206.625,30</b> |
|--|--|--|--|--------------------|-------------------|





**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.

  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/02/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**08 de fevereiro de 2017 às 14h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádya Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 301/2016 de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição nº 946, de 14 de setembro de 2016.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **08 de fevereiro de 2017 às 14h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.



- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 08 de fevereiro de 2017 às 14h00min, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

## 2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar, telefone nº (46) 3520-2136.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;



- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
  - g) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, face à Lei Complementar nº 147/14.
- 3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
  - 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
  - 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.
- 3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
  - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS



- 6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 08 de fevereiro de 2017 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## **7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.



7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

## 8 –A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - 8.6.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe, no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
  - 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.



- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 **Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**





## 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação

## 12 – DA PROPOSTA ESCRITA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:

- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

- 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

- 12.2.3 O **prazo de entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias**, contados a partir da data da retirada da nota de empenho. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

- 12.2.4 Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

- 12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.



12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.4 A Coordenadoria poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

### 13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

13.1.1 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 02 (duas) horas**, **não serão considerados**, para fins de análise, **sob qualquer alegação**, o envio da **Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.1.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.1.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços.**

13.1.2 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada** ou **não atender às exigência habilitatórias**, a Pregoeira **DESCLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.1.3 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante**, formalizado via e-mail ou fac-símile **dentro do prazo de 02 (duas) horas**, para a inclusão de tal



**documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral**



(SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



- 13.4.5 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.4.5.1 **Alvará ou Licença Sanitária expedida** pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;
- 13.4.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.4.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.4.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.4.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

#### 14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2127.



## 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preço.

17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 206.665,30 (duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).**

17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados o próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 3410  | 08.006            | 10.301.1001.2.033      | 3.3.90.30.07.99     | 000   |

## 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital



- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município do Sudoeste do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://amsop.dioems.com.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

## 19 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## 20 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante e lacradas.



- 20.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 20.3.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 – DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que





sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 23.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.3 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.
- 23.4 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.7 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.
- 23.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 23.9 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 23.10 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.12 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.13 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.



- 23.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.16 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.17 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.18 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;                          |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial;  |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho                                   |
| <b>ANEXO V</b>   | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;   |
| <b>ANEXO VI</b>  | Modelo de Minuta do Contrato  |
| <b>ANEXO VII</b> | Termo de Indicação de Colaborador Responsável   |

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

**ANEXO - I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

| Item | Código | Especificação   | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo R\$ |
|------|--------|---|------------|---------|---------------------------|
| 1    | 37582  | ABACAXI   | 350,00     | KG      | 12,35                     |
| 2    | 37583  | ABOBRINHA VERDE   | 350,00     | KG      | 3,88                      |
| 3    | 37584  | ACELGA  | 450,00     | UN      | 3,09                      |
| 4    | 37585  | ALFACE - CHICORIA   | 450,00     | UN      | 3,09                      |
| 5    | 37586  | ALHO  | 50,00      | KG      | 46,30                     |
| 6    | 37587  | BANANA TIPO CATURRA   | 700,00     | KG      | 7,73                      |
| 7    | 37261  | BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG   | 50,00      | KG      | 11,77                     |
| 8    | 37588  | BATATA DOCE LAVADA  | 700,00     | KG      | 5,44                      |
| 9    | 37589  | BATATA INGLESA LAVADA   | 700,00     | KG      | 4,50                      |
| 10   | 37590  | BETERRABA SEM FOLHAS  | 350,00     | KG      | 7,73                      |
| 11   | 37591  | BRÓCOLIS  | 350,00     | UN      | 5,44                      |
| 12   | 37262  | CARNE BOVINA - DIANTEIRO (PALETA E ACEM)  | 200,00     | KG      | 16,18                     |
| 13   | 37263  | CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS  | 800,00     | KG      | 18,78                     |
| 14   | 37264  | CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS   | 500,00     | KG      | 16,18                     |
| 15   | 37265  | CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, NAO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE, NO MAXIMO, DEZ POR CENTO | 400,00     | KG      | 18,78                     |
| 16   | 37266  | CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES  | 1.000,00   | KG      | 22,95                     |
| 17   | 37267  | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO   | 300,00     | KG      | 10,43                     |
| 18   | 37268  | CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS   | 700,00     | KG      | 14,09                     |
| 19   | 37269  | CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE   | 500,00     | KG      | 16,18                     |
| 20   | 37270  | CARNE, TIPO COSTELA BOVINA  | 600,00     | KG      | 19,84                     |
| 21   | 37592  | CEBOLA DE CABEÇA  | 600,00     | KG      | 2,66                      |
| 22   | 37593  | CENOURA SEM FOLHAS  | 350,00     | KG      | 3,09                      |



|    |       |   |        |    |       |
|----|-------|---|--------|----|-------|
| 23 | 37594 | CHUCHU  | 350,00 | KG | 2,48  |
| 24 | 37283 | CORAÇÃO DE GALINHA  | 80,00  | KG | 14,61 |
| 25 | 37595 | COUVE-FLOR  | 500,00 | KG | 4,65  |
| 26 | 37271 | COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL  | 800,00 | KG | 7,32  |
| 27 | 37280 | EMPANADO DE FRANGO  | 160,00 | UN | 2,61  |
| 28 | 37272 | FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES   | 250,00 | KG | 12,52 |
| 29 | 37273 | FILÉ DE TILÁPIA   | 150,00 | KG | 27,13 |
| 30 | 37274 | FRANGO INTEIRO CONGELADO  | 500,00 | KG | 10,43 |
| 31 | 37596 | LARANJA PERA  | 350,00 | KG | 4,65  |
| 32 | 37275 | LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO | 300,00 | KG | 13,58 |
| 33 | 37597 | MAÇÃ FUGI OU GALA   | 350,00 | KG | 10,93 |
| 34 | 37598 | MAMÃO FORMOSA COMUM   | 350,00 | KG | 10,89 |
| 35 | 37599 | MANDIOCA COM CASCA  | 700,00 | KG | 9,56  |
| 36 | 37600 | MANGA   | 350,00 | KG | 6,06  |
| 37 | 37601 | MELANCIA  | 350,00 | KG | 3,88  |
| 38 | 37602 | MORANGA DE CASCA AMARELA  | 700,00 | KG | 8,74  |
| 39 | 37276 | MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG   | 160,00 | KG | 18,78 |
| 40 | 37277 | MÚSCULO BOVINO SEM OSSO   | 300,00 | KG | 16,69 |
| 41 | 37278 | OVOS DE GALINHA   | 250,00 | DZ | 10,43 |
| 42 | 37281 | PRESUNTO COZIDO   | 160,00 | KG | 21,93 |
| 43 | 37282 | QUEIJO MUSSARELA  | 160,00 | KG | 27,13 |
| 44 | 37603 | REPOLHO VERDE   | 600,00 | KG | 5,44  |
| 45 | 37604 | RÚCULA  | 300,00 | UN | 7,28  |
| 46 | 37279 | SALSICHA A GRANEL   | 250,00 | KG | 8,35  |
| 47 | 37605 | TEMPERO VERDE   | 300,00 | UN | 3,88  |
| 48 | 37606 | TOMATE  | 700,00 | KG | 4,65  |
| 49 | 37607 | VAGEM   | 350,00 | KG | 7,73  |

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 206.625,30 (duzentos e seis mil seiscientos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**.

## II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, **na Casa Apoio mantida pelo Município, localizada na rua Reinaldino Shaffemberger de Quadros, Nº 616, Alto da XV, na cidade de CURITIBA, Paraná**, ao fiscal do contrato, ou em local designado por este;
- 2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.3. **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 7(sete) dias, após o recebimento da ordem de empenho e solicitação, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

2.3.1. Os prazos de que tratam o item 2.4 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



- 2.4. Os materiais ofertados deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

### III – OBSERVAÇÕES:

- 2.5. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.
- 2.6. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão .
- 2.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 2.8. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 2.9. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
- 2.9.1. Preço;
  - 2.9.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;
  - 2.9.3. Garantia dos produtos;
  - 2.9.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;
  - 2.9.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
  - 2.9.6. Local de entrega: conforme descrito no item 2.1 do Anexo I.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2017, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QTD. | UNID.   | MATERIAL |
|------|------|---------|----------|
| 1..  | XX   | Unidade | ...      |

Informar as quantidades na embalagem primária e na secundária.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos de será de até **07 (sete) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Francisco beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



**EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**





EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO – VII**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 011/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

| Item nº | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | MARCA | Valor Unitário |
|---------|-------------------|---------|------------|-------|----------------|
|         |                   |         |            |       |                |
|         |                   |         |            |       |                |
|         |                   |         |            |       |                |

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, **na Casa Apoio mantida pelo Município, localizada na rua Reinaldino Shaffemberger de Quadros, Nº 616, Alto da XV, na cidade de CURITIBA, Paraná**, ao fiscal do contrato, ou em local designado por este:

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 7(sete) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra;

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. Os materiais ofertados deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

4.2. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão;

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**



5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

**5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 3410  | 08.006            | 10.301.1001.2.033      | 3.3.90.30.07.99     | 000   |

**7.7.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **designados pela Secretaria Municipal de Saúde (fone (46)3520-2136)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº ..../2017, de .... de ..... de 2017.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**11.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**11.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 011/2017**

**11.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2017.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

### ANEXO - VII

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (papel timbrado da licitante)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Eletrônico °

011/2017

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**  
 RG nº ...  
 CPF nº .....

**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1280

Página 130 / 330

## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 005/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eleiro eletrônicos, fax, impressoras, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, molosserras, mola poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças o mão de obra.

TIPO: Menor preço por LOTE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-06, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Quanto a especificação e ordem dos itens, no LOTE 16 do ANEXO I do edital:

Onde lê-se.

| Item/Código | Especificação/Descrição  | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|-------------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 4           | 4964 AFETIVIDADE E SEXUALIDADE NA PESSOA PORTADORA DE AFETIVIDADE E SEXUALIDADE NA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MENTAL JOSE RAMON - IJHDA   | 6,00       | UN      | 301,57             | 1.809,42        |
| 2           | 4965 BATERIA   | 2,00       | UN      | 420,00             | 840,00          |
| 3           | 4966 BUCHAS DO EIXO DIANTEIRO  | 6,00       | UN      | 29,50              | 177,00          |
| 4           | 4963 CAIXA DAS NAVALHAS  | 6,00       | UN      | 242,00             | 1.452,00        |
| 5           | 41015 CORREIAS DE TRACÇÃO DAS NAVALHAS   | 5,00       | UN      | 378,33             | 1.891,65        |
| 6           | 41017 FILTRO DE AR   | 10,00      | UN      | 89,55              | 895,50          |
| 7           | 41018 FILTRO DE ÓLEO MOTOR   | 10,00      | UN      | 82,76              | 827,60          |
| 8           | 41016 NAVALHAS   | 12,00      | UN      | 114,04             | 1.368,48        |
| 9           | 41019 ÓLEO MOTOR 20W50   | 20,00      | L       | 44,41              | 888,20          |
| 10          | 4968 PARAFUSOS DAS RODAS   | 6,00       | UN      | 29,50              | 177,00          |
| 11          | 4966 RODAS NIVELADORAS   | 9,00       | UN      | 99,40              | 895,60          |
| 12          | 41020 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MÁQUINAS TRATOR CORTADOR DE GRAMA TRAPP 25HP, INCLUIDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM. | 50,00      | H       | 58,19              | 2.909,50        |

Lê-se:

| Item | Código | Especificação/Descrição  | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | 4965   | BATERIA  | 2,00       | UN      | 420,00             | 840,00          |
| 2    | 4966   | BUCHAS DO EIXO DIANTEIRO   | 6,00       | UN      | 29,50              | 177,00          |
| 3    | 4963   | CAIXA DAS NAVALHAS   | 6,00       | UN      | 242,00             | 1.452,00        |
| 4    | 41015  | CORREIAS DE TRACÇÃO DAS NAVALHAS   | 5,00       | UN      | 378,33             | 1.891,65        |
| 5    | 41017  | FILTRO DE AR   | 10,00      | UN      | 89,55              | 895,50          |
| 6    | 41018  | FILTRO DE ÓLEO MOTOR   | 10,00      | UN      | 82,76              | 827,60          |
| 7    | 41016  | NAVALHAS   | 12,00      | UN      | 114,04             | 1.368,48        |
| 8    | 41019  | ÓLEO MOTOR 20W50   | 20,00      | L       | 44,41              | 888,20          |
| 9    | 4968   | PARAFUSOS DAS RODAS  | 6,00       | UN      | 29,50              | 177,00          |
| 10   | 4962   | PREL DIANTEIRO 16 X 6,5 S - 4  | 6,00       | UN      | 301,57             | 1.809,42        |
| 11   | 4966   | RODAS NIVELADORAS  | 9,00       | UN      | 99,40              | 895,60          |
| 12   | 41020  | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MÁQUINAS TRATOR CORTADOR DE GRAMA TRAPP 25HP, INCLUIDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM. | 50,00      | H       | 58,19              | 2.909,50        |

2) Em conseqüências das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do arquivo **PROPOSTA.rar**, que encontra-se disponível junto ao edital no site do município [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.

Nádia Dall'Agnol  
Pregoeira

6083110

## AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apolo estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.

Nádia Dall'Agnol  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de links de internet para unidades localizadas no interior do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| FORNecedor                                | Item | Unidade | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|---|------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 1    | MÊS     | 3          | 1.197,00           | 3.591,00        |

Valor total dos gastos com a inexigibilidade nº 01/2017 - R\$ 3.591,00 (três mil e quinhentos e noventa e um reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2016 - Processo nº 797/2016

OBJETO: Aquisição de calcário calcítico e fósforo super triple para implantação do projeto de apoio ao manejo e fertilidade do solo em propriedades rurais no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

| EMPRESAS VENCEDORAS - preço GLOBAL POR ITEM  |  |
|--|--|
| 1. LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 78.743.291/0001-03. Item 001 R\$ 60.360,20 e item 002 R\$ 40.860,00 |  |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 101.220,20 (cento e um mil duzentos e vinte reais e vinte centavos).              |  |

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 13 de Janeiro de 2017.

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, certificado pelo Conselho Nacional de Controle de Atividades de Registro de Empresas e Profissionais, sob o nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site:



2111707738

**Curiúva****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 06/02/2017, o Edital de Pregão Presencial objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curiúva conforme especificações e condições constantes no Edital e Folheto Descritivo - Anexo I, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 07/02/2017 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 23 de janeiro de 2017.

LUCIANA MARILIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

4793/2017

**Diamante D'Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Diamante D'Oeste/PR: Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que fará realizar o processo licitatório sob nº 08/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, do tipo menor preço por item unitário (Litro), visando à contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Gasolina Aditivada, Alcool, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), para os veículos e maquinários do município, das diversas secretarias municipais, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **06-02-2017 às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo site [www.diamantedoeste.pr.gov.br](http://www.diamantedoeste.pr.gov.br)

Diamante D'Oeste, 23 de Janeiro de 2017.

Guilherme Pivatto Júnior

Prefeito Municipal

4867/2017

**Fernandes Pinheiro****AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2017

1º EDITAL RETIFICADOR

**Objeto:** Aquisição de equipamento para compor uma Patrulha Agrícola Mecanizada, Ref.: Contrato de Repasse OGU MAPA 833743/2016 - Operação 1033411-64 - Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuario.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, que devido a alteração na forma de julgamento, de "menor preço global" para "menor preço unitário" será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

**NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:****Recebimento das Propostas:** Das 9:00 horas do dia 24/01/2017 às 08:30 horas do dia 07/02/2017**Abertura das Propostas:** Das 08:31 h às 09:29 h do dia 07/02/2017**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** Das 09:30 h às 09:35 h do dia 07/02/2017, acrescido do período aleatório.**Local de Acesso e Participação:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 19 de Janeiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro Oficial

4686/2017

**Francisco Beltrão**

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 - UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO****PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregocira

4947/2017

**Ibiporã****TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomo público a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 135/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016 referente à contratação de serviços de serralheria para a confecção de prateleiras de metal, com fundamento no despacho do Secretário Municipal de Administração de 29/12/2016 à folha 94, e pelo disposto no artigo 49, caput, da Lei n.º 8.666/93. Ibiporã, 23 de janeiro de 2017. João Toledo Coloniz, Prefeito Municipal.

4874/2017

**Ipiranga**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

PROCESSO Nº. 41/ 2017

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03 de fevereiro de 2017, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciará às 13:30 (treze horas e trinta minutos), da mesma data, e no endereço retro mencionado, após credenciamentos de interessadas. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 20 de janeiro de 2017. Eliane Gottens - Pregocira.

4933/2017

FÓRUM JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROM/BO
Rua Tenente Coronel, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.600-400 - Fone: (41) 3722-8000

Expediente de prestação de contas dos membros do Conselho de Administração da empresa SIPAL S.A. - INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRPECUÁRIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1 - DATA, HORA E LUGAR DO REUNIÃO DO Conselho de Administração da empresa SIPAL S.A. - INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRPECUÁRIA

SIPAL S.A. - INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRPECUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SUMÁRIO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - DATA, HORA E LUGAR DO REUNIÃO DO Conselho de Administração da empresa SIPAL S.A. - INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRPECUÁRIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SUMÁRIO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - DATA, HORA E LUGAR DO REUNIÃO DO Conselho de Administração da empresa SIPAL S.A. - INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRPECUÁRIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SUMÁRIO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SUMÁRIO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARI SE SCHILL GARETTA
Secretária de Assessoria

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
ARSS
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA 06/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA 02/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Emprego o prazo recursal, torna-se pública a ratificação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA.

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu
CONVOCAÇÃO
Camarareiros a população em geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de Verê
PORTARIA 003/2017
NERI MIOLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2017
RE-RATIFICA A Resolução 06/2012 de 27/06/2012 com seus anexos com base no art. 37, e de outras providências.

Câmara Municipal de Verê
RESOLUÇÃO Nº 01/2017
RE-RATIFICA A Resolução 06/2012 de 27/06/2012 com seus anexos com base no art. 37, e de outras providências.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
AVISO Nº 01
EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

DATA/HORA DE ABERTURA: 13/01/2017 às 09:00 (nove horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
EXCLUSÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Capanema
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo Licitatório nos termos a seguir:

Município de Enéas Marques
PORTARIA 2948/2017
SÚMULA - Concede Licença para Inter: de interesse particular a Servidora Municipal JUSSARA RENDELTO.

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
PORTARIA 2948/2017
SÚMULA - Concede Licença para Assiduidade ao Servidor Municipal OSNI RIBEIRO.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017 - P/M
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - P/M



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

O Município de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.206.606/0001-40, neste ato representado pela Prefeitura Municipal Interina, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos os interessados que realizará a partir do dia 31 de janeiro de 2017, credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviços para coleta, processamento, fornecimento de resultados de todos os exames Laboratoriais de Análises Clínicas, solicitados por médicos e enfermeiros da Rede Pública de Saúde de Foz do Iguaçu. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: [www.pmf.foz.gov.br](http://www.pmf.foz.gov.br), acessando prefeitura 24 horas. Licitações, preferência municipal, licitações 2017, chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: [jose.ipm@pmf.foz.gov.br](mailto:jose.ipm@pmf.foz.gov.br), de segunda à sexta-feira. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2017.  
INÉS WÉIZEMANN DOS SANTOS  
Prefeita Interina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - UASG 987565 - SRP  
Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item unitário, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis – carnes e derivados, ovos e queijos, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento das lances: a partir das 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Odeiros Teixeira dos Santos, 1100 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2017.  
NADIA DALL AGNOL  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

O Município de HONÓRIO SERPA - Paraná, torna público, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA nº 01/2017, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedores rurais para merenda escolar, nos termos da Lei Federal nº 947/2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Educação-FNDE, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil do Município de Honório Serpa-PR. Prazo para entrega dos envelopes: Os fornecedores individuais e grupos formalizados deverão apresentar os documentos de habilitação e projetos de venda até o dia 10/02/2017, às 08:00 horas, na sala de licitação, localizada na Rua Elpidio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-PR. Data para abertura dos envelopes: 10/02/2017 às 08:00 horas. Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: [licitacao01@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacao01@honorioserpa.pr.gov.br)

Honório Serpa, 10 de janeiro de 2017.  
LUCIANO DIAS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2017

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para Facetas e Cidades Municipais, através de recursos do Governo Federal e do Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017. Tipo da Licitação Menor Preço Por Item Abertura das Envelopes: 08h30min do dia 07/02/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacoes@lps.gov.br](mailto:licitacoes@lps.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de janeiro de 2017.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL Nº 1/2017

O Município de Manoel Ribas comunica a realização da Licitação em epígrafe - Processo Administrativo nº 002/17. Regência: Lei Federal nº 8.666/93 e anexos e sucedidos. Objeto: Venda de bens móveis de propriedade do Município, formado por veículos, maquinário e ferro velho em geral, a serem levados a Leilão no estado brasileiro e usual em que se encontram. Data: 21/02/17, às 10h, no salão do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais ao lado do prédio da Prefeitura, situada à Rua Sete de Setembro, nº 366. Julgamento: Maior lance/menor oferta. Edital e anexos à disposição no site: [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Licitações - Administração), pelo e-mail: [licitacao@manoriba.gov.br](mailto:licitacao@manoriba.gov.br), ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, Manoel Ribas, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 24 de janeiro de 2017.  
ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017  
Repetição

Processo Licitatório nº 6/2017. OBJETO: Aquisição de Frutas (Fruta Municipal), conforme especificações em edital. ABERTURA: A partir das 09:00 Horas do DIA 03 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná. A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 8:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs. Telefone: (44) 35271280 - 3527-1281 - [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br).

Novo Cantu-PR, 18 de janeiro de 2017.  
JOSE CARLOS GOMES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, Através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a Todos que publicou Ata de Habilitação IV da Licitação Em Epígrafe, E, QUE O INTEREIRO TEOR DA ATA ESTA DISPONIVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br). OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERAO SER FORNECIDOS PELA C.P.L., RUA JULIA DA COSTA, 522, CENTRO, NO HORARIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 18:00H, E-MAIL: [cp@paranagua.pr.gov.br](mailto:cp@paranagua.pr.gov.br), OU ATRAVES DO TELEFONE N. (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 23 de janeiro de 2017.  
SHEILA DA ROSA MARIA  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017 - SRP

Registro de Preços nº 2/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecedor de Material de Expediente para atender as Secretarias Municipais. TIPO: Menor Preço Total do Lote. PERÍODO: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.289.864,67 (Um milhão duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). DATA DA ABERTURA: 07.02.2017 - HORA: 09:00 horas. ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto Municipal n. 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Preceptor, Rua Julia da Costa, 522, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 24 de janeiro de 2017.  
RONALD SILVA GONCALVES  
Preceptor

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças geminias com serviços gerais de mecânica, para a manutenção de veículos, máquinas, câmbios e equipamentos pertencentes à frota Municipal, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Abertura: 08 de fevereiro de 2017, às 9:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE). Valor Máximo estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br).

Piraquara-PR, 24 de janeiro de 2017.  
SHEILA GUIMARAES VILOSO  
Preceptor

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATEU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para o Programa de Proteção de Atendimento Integral à Família. Valor máximo do lote: R\$ 13.155,00 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 2.069.3390.30.00.00-1838. Abertura: 10/02/2017 às 14:00h.

FABRIZO LUIZ ANDRADE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 08/02/2017, às 09:00 min, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Fomento de Mão de Obra de Manutenção Preventiva e Corretiva Nos Veículos Pertencentes à Frota do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573-1212.

Porto Vitória-PR, 23 de janeiro de 2017.  
KURT NIELSEN JUNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houve alteração no edital de Licitação do Pregão Presencial nº 115/2016 - Processo Licitatório 177/16. As alterações estão dispostas nos itens 3.13.1, 3.13.2, 07.1.15, 07.1.16, 07.1.17, 07.1.18, do instrumento convocatório. A data de realização 08 de Fevereiro de 2017 às 08h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br).

Realeza-PR, 24 de janeiro de 2017.  
DIANA BAMBBERG  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

Processo nº 9/2017

O Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor MOACIR FIAMONCINI, e a Senhora Pregueira, nomeada pela Portaria de nº 1195/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços e fornecimento de materiais, de consumo na execução das atividades do PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, ao Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e próprios. 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 476.639,13 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital. 3. DATA DE RECEBIMENTO, PROTOCOLADO E ABERTURA: No dia 14/02/2017 até às 09:00 horas. 4. LOCAL: Sala de Secretaria de Administração, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com a Pregueira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregueira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Azuleira, 1317, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3542 1366 e através do e-mail [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com).

## PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 9/2017

Processo nº 10/2017.

O Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor MOACIR FIAMONCINI, e a Senhora Pregueira, nomeada pela Portaria de nº 11.054/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |   |
|---|---|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  |
| Ano*  | 2017  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 11  |
| Modalidade*   | Pregão  |
| Número edital/processo*   | 27  |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |   |
| Instituição Financeira  |   |
| Contrato de Empréstimo  |   |
| Descrição Resumida do Objeto*   | REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde. |
| Forma de Avaliação  | Menor Preço   |
| Dotação Orçamentária*   | 0800610301100120333390300711  |
| Prego máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 206.625,30  |
| Data de Lançamento do Edital  | 23/01/2017  |
| Data da Abertura das Propostas  | 08/02/2017  |
| NOVA Data da Abertura das Propostas   |   |
| Data Cancelamento   |   |



 CPF: 6002189963 ([Logout](#))